

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 2.592, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.094.434,39** (dois milhões noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, provenientes de recursos do **Convênio nº. 916406/2021,** firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte DPCN e Município de Espigão do Oeste.
- **Art. 2º -** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à sequinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
 - I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
 - c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0004 Construção de Terminal Rodoviário;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.700 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1156/4.4.90.51 Obras e Instalações **R\$** 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
 - II. Segundo Acréscimo:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD:
 - c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0004 Construção de Terminal Rodoviário;
- e. FONTE DE RECURSO: 6.2.501 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outros Recursos não Vinculados;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1157/4.4.90.51 Obras e Instalações **R\$ 54.573,34** (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos);
 - III. Terceiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
 - c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0004 Construção de Terminal Rodoviário;
- e. FONTE DE RECURSO: 6.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1158/4.4.90.51 Obras e Instalações **R\$ 39.861,05** (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).
- **Art. 3º -** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. Tendência de Excesso de Arrecadação, a ser transferidos pelo Governo Federal, pactuados através do Convênio nº. 916406/2021, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte DPCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- II. Superávit Financeiro, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, proveniente de recursos da **Concessão da Folha de Pagamento** no valor de **R\$ 54.573,34** (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos);
- III. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 39.861,05** (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) com seguinte ordem de classificação:
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano -SEMOD;
 - c. PROGRAMA 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 259/3.3.90.30 Material de Consumo R\$ **39.861,05** (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).
 - **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de dezembro de 2022.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Liziane Miranda Gonçalves

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento